



PROJETO DE LEI N.º 059/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Institui o Programa da Triagem Auditiva Escolar na rede regular de ensino municipal, e dá outras providências.

A ORDEM DO DIA
22/5/18
[Handwritten signature]

O Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Triagem Auditiva Escolar, no município, com o objetivo de detectar a surdez, após observação de sinais de alerta da deficiência auditiva, nos alunos das escolas da rede pública municipal.

Parágrafo Único: a triagem Auditiva Escolar de que trata esta lei será realizada por profissional de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Para os alunos matriculados na educação infantil no PRÉ A e no PRÉ B no 1º e 2º ano do ensino fundamental de 9 anos, a matrícula somente será realizada com a apresentação de documento que comprove a realização da Triagem Auditiva.

[Handwritten signature]



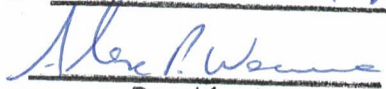
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

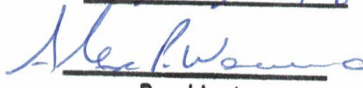
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, 10 DE MAIO DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 15 / 5 / 18

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 15 / 5 / 18

Presidente

GERAL 322
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.115.18 Pag. 142
Data 15/5/18


Assinatura

Hora



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Encaminhamos a esta Colenda Casa o presente Projeto de Lei visando autorização Legislativa para a Implantação de Triagem Auditiva Escolar, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de educação.

Referimos ao Ilustres Vereadores que, a Triagem Auditiva Escolar em nosso município será implantada, buscando um meio de detectar alterações auditivas em um grande número de crianças, com a aplicação de testes simples que irão identificar a probabilidade de doenças ou alterações na função em teste. Assim, buscaremos identificar crianças com alterações audiológicas e desta forma encaminhar para uma avaliação auditiva mais completa ou encaminhar ao médico especialista.

Os testes serão a Imitanciometria e a Meatoscopia, serão realizados mediante a previa autorização por escrito dos responsáveis pelo aluno. Quando for diagnosticado a falha as crianças serão reavaliadas num prazo máximo de 15 dias.

Vale referir que a audição é fundamental para o desenvolvimento da criança no âmbito escolar, e o projeto de triagem auditiva será destinado ao PRÉ A e PRÉ B, e ao 1º e 2º ano do ensino fundamental de 09 (nove) anos matriculados nas escolas municipais.

Informamos aos Dignos Vereadores que para atingirmos 100% do público alvo do projeto, será condicionado a rematrícula dos mesmo com a apresentação do documento que comprove a realização da triagem auditiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Referimos também que as ações de fonoaudiologia previstas no Termo de Adesão do município ao Programa Saúde da Escola.

Cabe esclarecer que o presente projeto não acarretará em aumento de despesas ao município, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde, já dispõe de profissional fonoaudiólogo concursado e atuando na Policlínica Municipal, com equipamentos adequados para a execução deste projeto, o qual será pioneiro em nossa região e talvez em nosso Estado.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 10 de maio de 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL